



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

17/04/2019

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé e Dr. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Brigitte Capelo e a Técnica Superior Ana Margarida dos Santos Mesquita. -----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 15:00 horas. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 74, de 16 de abril de 2019, com um saldo orçamental de 256.844,79 € (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- ATA DE 26 DE MARÇO DE 2019 -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião extraordinária realizada a 26 de março de 2019, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma "Arquivo" em 15 de abril de 2019, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- ATA DE 28 DE MARÇO DE 2019 -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 28 de março de 2019, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 15 de março de 2019, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DO MÊS DE ABRIL DE 2019:** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal, que deveria ter lugar no dia 25 do corrente mês de abril, iria realizar-se no dia 26 de abril de 2019, com início às 14:30h, tendo em conta que a primeira das citadas datas coincidia com dia de feriado nacional. -----

----- Desta forma, ficaram, desde logo, convocados todos os elementos do Executivo Municipal para a dita reunião, dispensando-se, assim, qualquer outra forma de convocação, designadamente nos termos do previsto no n.º 4, do art.º 40º., do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- O Sr. Presidente convidou ainda os Senhores Vereadores para estarem presentes na cerimónia do “25 de Abril”, na qual iriam ser atribuídas medalhas de mérito às Instituições Particulares de Solidariedade Social, do Município de Mira. -----

---- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35º., DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 11.04.2019**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 115/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35º., do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 09 de abril de 2019, relativo ao adiamento da data de realização da reunião ordinária do Executivo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, que deveria ter lugar no dia 11 de abril de 2019, para a presente data. -----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE JOÃO JOSÉ MINGATOS TOMÁSIO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Veredores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr^a. Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 116/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por “João José Mingatos Tomásio”, residente na Av^a. Cidade de Coimbra, na Praia de Mira, NIF 184962277, na qualidade de proprietário do veículo com a matrícula 07-AE-04, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 660,93€ (seiscentos e sessenta euros e noventa e três cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 11 de maio de 2018, pelas 09h45m, designadamente o embate da roda traseira direita do veículo num buraco na Rua da Floresta, resultando danos no referido veículo. -----

-----SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOCAIS FIXOS DE VENDA AMBULANTE DE PESCADO, ORIUNDO DE ARTE XÁVEGA, NA PRAIA DE MIRA – ANO 2019 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 117/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 09 de abril de 2019, relativo ao sorteio para atribuição do direito de ocupação de espaços fixos de venda ambulante de pescado, oriundo de arte xávega, na Praia de Mira, bem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

como aprovação do respetivo edital que se encontra anexo à referida proposta e dela faz parte integrante. -----

-----RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA HASTA PÚBLICA DA CONCESSÃO DAS LOJAS E BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - 2019 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 118/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 08 de abril de 2019, relativo à retificação do edital da hasta pública da concessão das lojas e bancas do Mercado Municipal da Praia de Mira-2019, designadamente o valor base da arrematação das lojas e bancas do referido Mercado, conforme consta do mencionado despacho. -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO N.º 12/2019 DE “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DE ESTRUTURA ABANDONADA – MERCADO DE MIRA” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Veredores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr.ª Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 119/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 09 de abril de 2019, relativo à aprovação de adenda ao contrato n.º 12/2019, de “Empreitada de Reabilitação e Reconversão de Estrutura Abandonada - Mercado de Mira”, elaborada em cumprimento do solicitado pelo Tribunal de Contas, através do ofício com a referência n.º. DECOP-UAT.1/9870/2019, de 05 de abril de 2019.--



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DE ESTRUTURA ABANDONADA – MERCADO DE MIRA – EXPOSIÇÃO – RATIFICAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Veredores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr^a. Dulce Cainé, Dr. Fernando Madeira e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 120/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 09 de abril de 2019, de notificação à concorrente MARVOENSE, relativo ao não provimento à exposição por si apresentada no âmbito do Concurso Público – Empreitada de Reabilitação e Reconversão de Estrutura Abandonada – Mercado de Mira, por carecer totalmente de fundamento pelos motivos aduzidos, na referida proposta, a qual é do seguinte teor: -----

-----“CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DE ESTRUTURA ABANDONADA – MERCADO DE MIRA – EXPOSIÇÃO – RATIFICAÇÃO -----

-----Considerando que:-----

-----No âmbito do concurso público referido em epígrafe, uma das concorrentes, Construções Marvoense, Lda, após notificação da decisão de adjudicação, veio apresentar uma nova exposição/requerimento nos termos do artigo 77.º, 90.º e 91.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), que se anexa e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, fazendo parte integrante da presente proposta, cfr. Doc. n.º 1;-----

-----De facto, a Câmara Municipal deliberou em 14 de março de 2019 a “A rejeição da impugnação administrativa apresentada pela concorrente Construções Marvoense, Lda, no âmbito do Concurso Público - Empreitada de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Reabilitação e Reconversão de Estrutura Abandonada – Mercado de Mira por carecer totalmente de fundamento, bem como da exposição apresentada pela concorrente Pascoal de Veneza, Lda, ao abrigo do disposto no artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

-----Após notificação desta decisão, a concorrente MARVOENSE veio novamente apresentar uma impugnação, que após análise, a Câmara Municipal em reunião de 28 de março de 2019, deliberou a sua rejeição liminar, por carecer totalmente de fundamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Posteriormente, procedeu-se à análise da referida exposição, tendo-se concluído nos termos e pelos fundamentos explanados no despacho do Sr. Presidente da Câmara em anexo, que agora se submete a ratificação, que não poderia dar provimento à exposição apresentada pela concorrente MARVOENSE no âmbito do Concurso Público - Empreitada de Reabilitação e Reconversão de Estrutura Abandonada – Mercado de Mira por carecer totalmente de fundamento.-----

-----Neste contexto, não existindo a possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em data anterior, havendo por outro lado a urgência na notificação da resposta à referida exposição, o Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 9 de abril de 2019 em anexo, determinou que fosse notificado à Concorrente MARVOENSE, que não pode ser dado provimento à exposição por si apresentada no âmbito do Concurso Público - Empreitada de Reabilitação e Reconversão de estrutura abandonada – Mercado de Mira por carecer totalmente de fundamento pelos motivos aí aduzidos, sujeito a ratificação na reunião de Câmara a realizar no dia 17 de abril de 2019; -----

-----NESTES TERMOS, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE FAVORAVELMENTE:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, na sua atual redação, da notificação à Concorrente MARVOENSE, que não é dado provimento à exposição por si apresentada no âmbito do Concurso Público - Empreitada de Reabilitação e Reconversão de estrutura abandonada – Mercado de Mira por carecer totalmente de fundamento pelos motivos aduzidos.”-----

-----APROVAÇÃO DE PROJETO DO LOTEAMENTO Nº. 2 DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO-----

----- O assunto foi retirado da agenda de trabalhos da presente reunião, para posterior deliberação.-----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

-----ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, COM SERVIÇOS SEDEADOS NO MUNICÍPIO DE MIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.121/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, ao abrigo do disposto no artº. 7º. do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, da Medalha de Mérito Municipal, grau Ouro, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, com estabelecimentos sedeados no Município de Mira, pelos bons serviços desenvolvidos e dedicação em prol da melhoria de condições de vida da população, na área do apoio social.-----

-----A cerimónia pública da entrega será realizada no Jardim Municipal de Mira, no próximo dia 25 de Abril, conforme o disposto no Artigo 10º da secção III do referido Regulamento, conjugado com a alínea u) do Artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, na atual redação.-----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE:-----

-----ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.122/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva do topónimo "*Rua da Urbanização da Avenida Central*", na localidade da Lagoa, da freguesia de Mira, ao arruamento que começa no Largo Caretos da Lagoa e dá acesso à urbanização ali existente, ao abrigo do disposto na alínea v), do art.º. 64.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, na atual redação. -----

**-----ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NA FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA -
ALTERAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS SENTIDOS DE CIRCULAÇÃO DO REGULAMENTO DE
TRÂNSITO-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.123/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da alteração da circulação rodoviária na Praia de Mira, ao abrigo do disposto no n.º. 1, do art.º. 23.º, conjugado com a alínea qq), do art.º. 33.º, do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da seguinte forma:-----

---- Rua da Praia, sentido único - no sentido do cruzamento da Rua Cidade Viseu com a Rua Orlando Saborano (sentido ascendente); -----

---- Rua Pôr do Sol, parcialmente num sentido, desde o cruzamento entre a Rua da Praia e a Rua da Liberdade; -----

---- Rua Costa do Mar, sentido único, entre a Rua da Praia e a Rua da Igreja; --

---- Inversão de sentido da Travessa da Xávega (a circulação faz-se entre a Rua da Igreja e a Rua Heróis do Mar);-----

---- Rua do Gaiato, parcialmente com um sentido único, entre o cruzamento da Rua Padre Américo e a Rua Vasco da Gama;-----

---- Rua Vasco da Gama, parcialmente com um sentido único, desde o cruzamento da Rua dos Prazos Novos até à Rua 25 de Abril. -----

**-----EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE CULTIVO DE PLANTA CANÁBIS
PARA FINS MEDICINAIS -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé e Dr. Madalena Isabel Colaço dos Santos, aprovar a **proposta n.º.124/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido emissão da declaração solicitada pela empresa "Glican Unipessoal Lda.", de inexistência de restrições à plantação de canábis, para fins medicinais (enquadrada no Decreto-Lei nº8/2019 de 15 de janeiro, através da autorização emitida pelo INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), no prédio misto com os artigos matriciais 7382 (urbano) e 15441 (rústico) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 42/19870714, o qual, de acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Mira, se encontra classificado como Espaço Urbano Dominante (em toda a sua largura e numa profundidade aproximada de 50m, contados a partir do limite da plataforma da via) e Espaço de Salvaguarda Estrita sob a forma de Reserva Agrícola Nacional, desde que sejam cumpridas as normas legais previstas no RGEU, no PDM e Reserva Agrícola Nacional.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

-----**PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE ILÍDIO MIRANDA GOMES**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.125/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita na Rua Nova, em Corujeira - Mira, propriedade de Ilídio Miranda Gomes e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros.----

-----No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipula o n.º 4, do art.º 46.º do RMUE. -----

-----PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE LUIS MIGUEL DOS SANTOS GREGO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.126/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita na Rua da Fonte, em Mira, propriedade de Luis Miguel dos Santos Grego e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros.----

-----No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipula o n.º 4, do art.º 46.º do RMUE. -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º. DO ANEXO I, DA LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE MARIA DE LURDES DOS SANTOS FACÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.127/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na atual redação, do despacho proferido em 07.12.2018, relativo à legalização da obra, sita na Rua Vasco da Gama, propriedade de Maria de Lurdes dos Santos Facão e emissão do alvará de utilização .-----

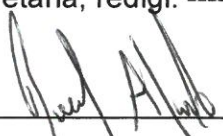
-----**RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I, DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE VALDEMAR MENDES CRUZ**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.128/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 02.12.2018, relativo à legalização da obra, sita na Rua Caixeiros, 5, propriedade de Valdemar Mendes Cruz e emissão do alvará de utilização.-----

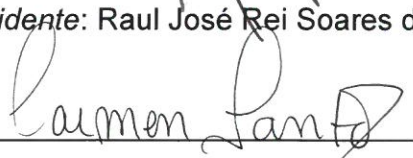
-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:50h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Carmen da Conceição Santos, na qualidade de secretária, redigi.-----



(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)



(Secretária: Carmen da Conceição Santos, Drª.)